

ACÓRDÃO

TC-005196.989.19-8

Câmara Municipal: Miguelópolis.

Exercício: 2019.

Presidente: Rogério Carrijo Marques.

Advogado: Mário Luiz Brunhara (OAB/SP nº 393.390).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-17.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. EXERCÍCIO 2019. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. FALHAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES, DEVOLUÇÃO ELEVADA E DEPRECIAÇÃO DE BENS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de julho de 2021, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Renato Martins Costa e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Miguelópolis, relativas ao exercício de 2019, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, ainda, em conformidade com dispositivo próprio da mesma Lei, dar quitação ao responsável e lhe determinar, ou a quem lhe houver sucedido, que atente ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, outrossim, após o trânsito em julgado, a remessa de cópia da decisão, por ofício, ao Legislativo de Miguelópolis, para ciência de todos os seus termos e fundamentos, bem como das recomendações expedidas, devendo a Fiscalização certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e atendeu ao quanto recomendado.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR